TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ILUSTRADOR PARA DESENVOLVIMENTO E ILUSTRAÇÃO DE MAPA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O EVENTO 8º ENCONTRO ENOCONEXÃO - CONSÓRCIO DO CIRCUITO DAS FRUTAS.

OBJETO.

Contratação de ilustrador para desenvolvimento e ilustração de mapa do Estado de São Paulo contendo a fachada ilustrada de 35 (trinta e cinco) vinícolas paulistas posicionadas no mapa, além de elementos como rios, montanhas, estradas, paisagens e pontos turísticos para elaboração de material gráfico referente ao 8º Encontro ENOCONEXÃO, evento técnico sobre enoturismo, enologia e viticultura coorganizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Turístico do Circuito das Frutas, na forma deste Termo de Referência.

NATUREZA DO OBJETO.

Ao contratar um Contratação de ilustrador para desenvolvimento e ilustração de mapa do Estado de São Paulo contendo a fachada ilustrada de 35 (trinta e cinco) vinícolas paulistas posicionadas no mapa, além de elementos como rios, montanhas, estradas, paisagens e pontos turísticos para elaboração de material gráfico referente ao 8º Encontro ENOCONEXÃO busca-se a representação ilustrada das fachadas das 35 (trinta e cinco) vinícolas da Região do Circuito das Frutas que constituirá o elemento central e mais distintivo do mapa, proporcionando reconhecimento visual imediato de cada estabelecimento e criando uma identidade gráfica única para cada produtor.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A prestação do serviço (entregar todos os materiais gráficos contratados) deverá acontecer antes do início das atividades do evento do 8º Encontro ENOCONEXÃO a ser realizado entre os dias 14 e 16 de outubro de 2.025.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de ilustrador profissional para projeto, desenvolvimento e ilustração de mapa ilustrado do Estado de São Paulo contendo posicionadas no mapa a fachada ilustrada de 35

(trinta e cinco) vinícolas paulistas, além de elementos como rios, montanhas, estradas, paisagens e pontos turísticos.

Deseja-se ilustrador profissional com formação comprovada na área de desenho artístico e ilustração. Experiência com desenvolvimento de ilustrações. Habilidade para o desenvolvimento de ilustração digital e uso de softwares Photoshop, Krita e Corel draw.

REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

O Regime de Contratação será o de Empreitada por Preço Global, na forma estabelecida no inciso XXIX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVAS DE VALORES DE CONTRATAÇÃO.

A forma e o critério adotado pelo Consórcio Intermunicipal para realização da dispensa de licitação, seguirá as disposições contidas no § 2º do artigo 7º da Resolução nº 01/2.024 do Consórcio Intermunicipal, na forma do MENOR VALOR GLOBAL.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A presente proposta de contratação de prestação de serviço técnico especializado de assessoria de imprensa está inclusa no Planejamento Orçamentário e de Contratações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, aprovado e homologado pelo Conselho de Prefeitos, para o Exercício de 2.025, além de ser objeto de Plano de Trabalho do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de São Paulo de Turismo e Viagens, na forma do Termo de Convênio nº 000001/2025, Processo nº ST-PRC-2025-00003-DM.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

1) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

2) Atender às determinações regulares emitidas pela Comissão Organizadora do 8º Encontro ENOCONEXÃO, pelo Grupo de Trabalho ou um dos representantes das Secretarias Financeira, Executiva e de Comunicação e Marketing, ou da Presidência do Consórcio;
3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Consórcio, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
4) Não contratar, durante a execução dos serviços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Consórcio Intermunicipal, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2.021;
5) Manter durante toda a vigência da execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
6) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contido no Termo de Referência;
7) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
8) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente ao cumprimento e execução do objeto deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e se houver, seus anexos;
2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Referência e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
5) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
6) Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Termo de Referência;
7) Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
8) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto do Termo de Referência;
9) Disponibilizar meios para a execução do objeto do Termo de Referência sem onerosidade adicional à CONTRATADA, como local adequado, equipamentos, acesso remoto aos sistemas administrativos utilizados pela CONTRATADA e acesso aos documentos necessários para atendimento dos chamados realizados pela CONTRATADA.

DAS PENALIDADES.

A inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As percentagens e as definições de cada penalidade a ser aplicada, inclusive as considerações de gravidade e circunstâncias agravantes e atenuantes são as prevista na Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer empresa do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências contidas no presente Termo de Referência e a condição de regularidade das seguintes declarações, quando da celebração de Contrato Administrativo ou emissão de documento equivalente, na forma prevista no artigo 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2.021:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;

e) Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e,

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

ANÁLISE DE RISCOS.

O principal risco da contratação reside na possibilidade de o ilustrador contratado não possuir as competências específicas necessárias para desenvolver um trabalho cartográfico de qualidade profissional, resultando em imprecisões geográficas, proporções inadequadas ou representação incorreta das vinícolas e elementos naturais. A falta de experiência em projetos similares pode comprometer a qualidade final do produto, gerando material inadequado para os propósitos promocionais e educativos pretendidos. Para mitigar esses riscos, é fundamental estabelecer critérios rigorosos de seleção que incluam a análise detalhada do portfólio do profissional, priorizando aqueles com experiência comprovada em ilustração cartográfica, representação arquitetônica e projetos de grande escala. A exigência de apresentação de

trabalhos similares anteriores, referências profissionais verificáveis e a realização de teste prático específico para o projeto garantirão a seleção de profissional verdadeiramente qualificado.

A complexidade do projeto, envolvendo a ilustração detalhada de 3 (trinta e cinco) vinícolas distintas e elementos geográficos abrangentes, apresenta riscos significativos de atraso na entrega, especialmente considerando que o material é destinado a evento com data fixa. Atrasos podem comprometer todo o cronograma de produção dos materiais gráficos do 8º Encontro ENOCONEXÃO, afetando outras contratações dependentes e potencialmente inviabilizando a utilização do material no evento. A mitigação desses riscos requer o estabelecimento de cronograma realista com marcos intermediários bem definidos, incluindo entregas parciais para aprovação em etapas específicas do desenvolvimento. A implementação de sistema de acompanhamento semanal do progresso, com reuniões de status regulares e relatórios de andamento, permitirá a identificação precoce de possíveis atrasos e a adoção de medidas corretivas tempestivas.

O desenvolvimento de material gráfico com múltiplos elementos detalhados apresenta riscos relacionados à qualidade de reprodução em diferentes formatos e tamanhos, podendo resultar em perda de legibilidade ou qualidade visual quando aplicado em materiais impressos ou digitais diversos. A inadequação das especificações técnicas para diferentes aplicações pode limitar a versatilidade do material produzido. A prevenção desses problemas requer a especificação clara de todos os formatos de entrega necessários, incluindo versões em alta resolução para impressão em grande formato, versões otimizadas para uso digital e arquivos editáveis para adaptações futuras. A exigência de entrega em múltiplos formatos técnicos, com especificações detalhadas de cores, resolução e compatibilidade, garantirá a adequação do material para todas as aplicações previstas.

Essas estratégias de mitigação, quando implementadas de forma integrada e sistemática, proporcionarão controle adequado dos riscos inerentes à contratação, garantindo maior probabilidade de sucesso do projeto e entrega de material gráfico de qualidade superior dentro dos prazos e orçamento estabelecidos para o 8º Encontro ENOCONEXÃO.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito por meio do endereço de e-mail do Circuito das Frutas: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, cabendo ao Consórcio apresentar resposta da mesma forma no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

Consórcio Intermunicipal, 19 de setembro de 2.025.

RAFAELA CAMURCI LOURENÇON
REPRESENTANTE DO GRUPO DE TRABALHO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESEN. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS